

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2141/1996

Ementa

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/04/1996

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA<sup>2/2</sup> TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8 199292

## LEI Nº 2.141, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU-RÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.192/%, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento por concurso público:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
<b>01</b>	Dispansador	07 (sete)
01	Sangrador	07 (sete)
02	Marrateiro	07 (sete)

<u>ARTIGO 20</u> - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orça mento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 30 - Esta Lei entrară em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrârio.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 18 de abril de 1996.

MARÎTTE BELA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais